



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ...DE .....DE.....DE 2.004

LEI Nº 1.384 DE 28 DE dezembro DE 2.004

**“Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis de Pedra Azul - MG”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis de Pedra Azul – MG.

**Art. 2º** - O Grupo Espírita de que trata o artigo anterior, com sede na Praça Amazonas, 140, Centro, nesta cidade, tem seus deveres e direitos expressos em seu estatuto, constante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e, revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em  
28 de dezembro de 2004.

**Gerson de Oliveira Costa Filho**  
**Prefeito Municipal**